

## MATRÍCULAS - ANO LETIVO DE 2023/2024

### INFORMAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

**a) Destinatários:** crianças que não estejam a frequentar o pré-escolar. Nos restantes casos, a renovação de matrícula é automática, exceto nas situações de transferência de estabelecimento ou perante mudança de encarregado de educação. Nestes casos há que proceder à renovação da matrícula.

**b) Prazo:** 15 de abril a 15 de maio de 2023.

**c) Local:** Portal das Matrículas [<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>] com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Em alternativa à matrícula eletrónica, os encarregados de educação podem apresentar o pedido de matrícula, presencialmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 16h00.

**e) Responsável pela matrícula:** encarregado de educação.

**f) Prioridades:**

- 1.ª - Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2.ª - Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- 3.ª - Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro (a título condicional).

(Após o dia 1 de janeiro de 2024, a criança pode frequentar a partir da data em que faz 3 anos, caso exista vaga.)

**g) Publicação da lista dos alunos admitidos:** conforme as prioridades estabelecidas na lei e o número de vagas existentes, a lista será afixada no 1.º dia útil do mês de julho.

**h) Procedimentos e documentos a fornecer após a colocação em turma:**

- Inscrição Refeições Escolares (<https://siga1.edubox.pt>; informações [pelouroedj@cm-feira.pt](mailto:informacoes.pelouroedj@cm-feira.pt));
- Declaração médica onde conste que a criança necessita de uso permanente de óculos, quando aplicável;
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade do encarregado de educação e do aluno;
- Requerimento de candidatura à ação social escolar (ASE) devidamente preenchido e assinado, caso esteja interessado e beneficie dos escalões 1, 2 ou 3 da Segurança Social.

**i) Legislação:** Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril e o Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril.

O período de matrícula pela primeira vez na Educação Pré-escolar decorre de 15 de abril a 15 de maio de 2023.

Paços de Brandão, 14 de abril de 2023

A Diretora  
Lúcia Silva